



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PONDERAÇÃO CURRICULAR

(ARTIGO 43.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO e Despacho Normativo n.º 4-A/2010)

ASSISTENTES TÉCNICOS/VIGILANTES DA NATUREZA/TÉCNICOS DE INFORMÁTICA/ASSISTENTES OPERACIONAIS

NOME	
CARREIRA	
UNIDADE ORGÂNICA	
ANO	

A ponderação curricular (PC) terá a valoração máxima de 5 pontos e será obtida pela média aritmética ponderada das pontuações nos parâmetros considerados, cada um deles com um valor máximo de 5 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 55\% \text{ EP} + 20\% \text{ VP} + 15\% \text{ EFC}$$

Ou, quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI, é aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = 10\% \text{ HAP} + 60\% \text{ EP} + 20\% \text{ VC} + 10\% \text{ EFC}$$

PC = Ponderação Curricular

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais

EP = Experiência Profissional

VC = Valorização Curricular

EFC = Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP) – ponderação 10%	Valoração	Pontuação
Titular de habilitação mínima legalmente exigida à data da integração na carreira	1 Valor	
Titular de habilitação superior à legalmente exigida, à data da integração na carreira	5 Valores	

Experiência Profissional – ponderação 55%	Valoração	Pontuação
Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação, devidamente comprovados e confirmados pela entidade onde foram exercidos	5 Valores	
Designação e participação em grupos de trabalho, júris de concursos, comissões ou outros de idêntica natureza (devidamente comprovada)	3 Valor	

* São consideradas as atribuições e competências legais da CCDR LVT.

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor

Valorização Curricular (VC) – ponderação 20% (referente aos últimos 5 anos)	Valoração	Pontuação
Participação em acções de formação não directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço*	1 Valor	
Participação em acções de formação directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço (< 100 horas)	2 Valores	
Participação em acções de formação directamente relacionadas com a actividade desenvolvida no serviço* (>= 100 horas e < 200 horas)	3 Valores	
Habilitações académicas ou profissionais superiores às legalmente exigíveis na data de integração na carreira	5 Valores	

* São consideradas as atribuições e competências legais da CCDR LVT.

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor

Exercício de funções de chefia de unidades e subunidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação ** – ponderação 15%	Valoração	Pontuação
Não exercício de cargo de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social	1 Valor	
Exercício de cargo de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social pelo período até 3 anos	3 Valores	
Exercício de cargos de coordenação ou de chefia ou outros cargos ou funções de relevante interesse público ou social por período superior a 3 anos	5 Valores	

** artigos 7.º e 8.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro.

Nota: A pontuação atribuída a cada fator não pode ser superior a 5 valores nem inferior a 1 valor

Resultado Global da Ponderação Curricular:

PC= 10% HAP + 55% EP +20% VP + 1 5% ECRI

Resultado global da ponderação curricular quando deva ser atribuído 1 valor ao elemento ECRI:

PC= 10%HAP + 60% EP +20% VC + 10% EFC

<https://www.ccdr-lvt.pt> · geral@ccdr-lvt.pt

Expressão da avaliação final

4 a 5 pontos

Desempenho Relevante -----

2 a 3,999

Desempenho adequado -----

1 a 1,999

Desempenho inadequado -----

Fundamentação (Em caso de atribuição de desempenho relevante ou inadequado):

Data:

O/A Avaliador/a